



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Grupo Parlamentar do CDS-PP teve conhecimento que, esta semana em Cortegaça, Ovar, um homem de 51 anos sofreu um ataque cardíaco e que o socorro do INEM terá demorado cerca de uma hora a chegar ao local, tendo a vítima acabado por morrer.

Infelizmente, e conforme temos vindo a denunciar, têm-se sucedido os atrasos do INEM na prestação de socorro a vítimas.

No caso particular de Ovar, segundo nos foi transmitido, estes atrasos do INEM na resposta prendem-se com a falta de tripulação, com avarias mecânicas e com o facto de não haver uma VMER disponível.

Importa recordar que a situação assume maior gravidade uma vez que Ovar não dispõe de serviço de urgência permanente e, nesse sentido, é crucial assegurar que a prestação de socorro por parte do INEM seja rápida e eficaz.

É, assim, essencial que Ovar seja dotada de uma VMER.

Conforme temos vindo a afirmar em inúmeras ocasiões, não é aceitável que um meio de emergência demore tanto tempo a chegar a um local e a prestar socorro a uma vítima. O Grupo Parlamentar do CDS-PP não pode aceitar que o socorro atempado às vítimas seja, em circunstância alguma, colocado em causa, independentemente da zona do país.

Neste sentido, entendemos ser da maior pertinência obter um esclarecimento por parte da Senhora Ministra da Saúde.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP abaixo-assinados vêm, por este meio, requerer à Senhora Ministra da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Confirma V. Exa. que o INEM demorou cerca de uma hora a chegar ao local onde se encontrava uma vítima de ataque cardíaco, em Cortegaça, Ovar, tendo a vítima de 51 anos acabado por morrer?

2- Que justificação apresenta V. Exa. para esta demora na chegada dos meios de socorro?

3- Quantos meios de socorro existem em Ovar?

4- Confirma V. Exa. que em Ovar se sucedem os atrasos do INEM por falta de tripulação para as viaturas e por diversas avarias mecânicas?

5- Confirma V. Exa. que Ovar não dispõe de uma VMER?

6- Que medidas já tomou o Governo para atribuir uma VMER a Ovar, para dotar o INEM de tripulação em número suficiente para as viaturas e para reparar as viaturas que têm avarias mecânicas?

7- Não entende V. Exa. que é essencial tomar medidas para minimizar os problemas no acesso aos meios de socorro nesta região do país?

8- Está V. Exa. em condições de assegurar que o socorro atempado das vítimas não está, de modo algum, em causa?

9- Tem o Governo prevista a reabertura de um Serviço de Urgência Básico, a funcionar em permanência, em Ovar? Quando?

Palácio de São Bento, 13 de setembro de 2019

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)
ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.